COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 779/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos e Fornecimento de Insumos Químicos para Sistema Profissional de Higienização e Desinfecção Hospitalar de Panos de Chão e Mops. especificados no Termo de Referência em anexo.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Prazo de encerramento da cotação: 30/10/2026 ás 23h59.

Consultas e Esclarecimentos: site https://hospitaldabaleia.org.br/ e e-mail daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br;dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br;

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos e Fornecimento de Insumos Químicos para Sistema Profissional de Higienização e Desinfecção Hospitalar de Panos de Chão e Mops, descritos e especificados no Termo de Referência em anexo.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

Assinado por 2 pessoas: DANIELA LOIOLA e MARCOS ANTONIO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/C85F-5733-9007-85D3 e informe o código C85F-5733-9007-85D3

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 30/10/2026**, nos endereços eletrônicos daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail "COTAÇÃO Nº **779/2026** – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE", escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format.*

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

Assinado por 2 pessoas: DANIELA LOIOLA e MARCOS ANTONIO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/C85F-5733-9007-85D3 e informe o código C85F-5733-9007-85D3

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail:daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br ,, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026.

_____

Daniela Loiola

Analista Administrstivo

_____

Marcos Antônio Teixeira

Gerente de Suprimentos

Assinado por 2 pessoas: DANIELA LOIOLA e MARCOS ANTONIO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/C85F-5733-9007-85D3 e informe o código C85F-5733-9007-85D3

Hospital da Baleia

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos e Fornecimento de Insumos Químicos para Sistema Profissional de Higienização e Desinfecção Hospitalar de Panos de Chão e Mops, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

Prestação de serviços contínuos que contemplam o dimensionamento, padronização, segurança operacional e rastreabilidade no processamento de panos de microfibra e mops utilizados na higienização hospitalar, em estrita conformidade com as normas da ANVISA, Vigilância Sanitária e legislações vigentes.
A solução deverá contemplar:

- **Locação de Equipamento:** 01 (uma) Lavadora e Secadora Conjugada, elétrica.
- **Fornecimento de Insumos Químicos:** Produtos profissionais padronizados com controle estrito de consumo e custo por quilograma processado.
- **Garantia de Processo:** Controle e emissão periódica de Termo de Desinfecção.

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3 A estimativa de custo para a contratação será dividida nas seguintes modalidades:

- **Custo Fixo Mensal (Locação):** Valor deverá cobrir o maquinário, placas e bombas dosadoras.
- **Custo Variável (Insumos):** Valor deverá ser cobrado de acordo com a quantidade de quilos de panos/mops processados.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FATIMA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação justifica-se pela necessidade primordial de assegurar condições sanitárias de excelência microbiológica dentro do ambiente hospitalar, mitigando os riscos de infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS) por meio da padronização e desinfecção controlada dos materiais de limpeza (panos e mops).
A implantação de uma lavanderia interna especializada garante:

- **Segurança Hospitalar:** Eliminação de contaminação cruzada através de processos de lavagem e secagem com desinfetantes homologados e emissão de Termos de Desinfecção.
- **Eficiência e Sustentabilidade:** Controle exato do consumo de químicos por ciclo (dosagem automatizada via bombas peristálticas), evitando desperdício de água e insumos.

Auditoria de Processos: Mensuração clara e auditável do custo operacional por quilograma lavado.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa parceira para locação de sistema conjugado de lavagem/secagem de alta performance e fornecimento de insumos químicos para atender à demanda do hospital, abrangendo o processamento dos materiais utilizados em:

- Áreas assistenciais (Enfermarias, CTI's adulto e infantil, centro cirúrgico, hemodiálise, ambulatórios);
- Áreas técnicas e administrativas.

O serviço prestado pela contratada deverá assegurar a perfeita manutenção corretiva e o fornecimento contínuo de peças para os equipamentos locados, garantindo confiabilidade absoluta e disponibilidade operacional à instituição hospitalar.

Assinado por 2 pessoas: MARIA GABRIELA PAOLA PACHECO SANTOS e ANTONIO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D6F5-9D3C-9D0D-B510 e informe o código D6F5-9D3C-9D0D-B510

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos regulatórios e operacionais:

- Licença sanitária vigente e registro da empresa prestadora junto aos órgãos competentes;
- Utilização exclusiva de produtos químicos com registro ativo na ANVISA, acompanhados obrigatoriamente de suas respectivas FDS (Ficha de Dados de Segurança) e fichas técnicas de fabricante;
- Manutenção de equipe técnica credenciada para a realização de manutenções e revisões nos equipamentos, sob pena de perda de garantia do sistema;
- Fornecimento, por parte da Contratada, de assistência técnica no local e reposição de peças sem custos adicionais para defeitos decorrentes do desgaste natural ou vício do equipamento locado.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica operacional:

5.1.1 Prazos de Entrega e Instalação: A liberação dos equipamentos em estoque deverá ocorrer de forma imediata ou em até **10 dias úteis** após a assinatura do contrato e aprovação cadastral. Para itens fora de estoque, o prazo limite de faturamento/entrega deverá ser negociado entre as partes.

5.1.2 Operação do Sistema:

- Ciclo total padronizado inferior a 2 horas (tempo de lavagem e de secagem).
- Capacidade estrita de **10 kg por ciclo** de processamento.
- Automação compulsória: aplicação via bombas dosadoras calibradas para dispensar os insumos necessários.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FATIMA DE PAULA E SANTOS e MARCELO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D6F5-9D73-9D00-B510 e informe o código D6F5-9D73-9D00-B510

5.1.3 Manutenção e Assistência Técnica: A contratada deverá manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento e a execução da assistência técnica.

5.1.4 Obrigações de Segurança do Trabalho: A equipe técnica da Contratada que adentrar o hospital para manutenções deverá apresentar com antecedência de 10 dias documentos como PGR, PCMSO, ASOs atualizados e comprovação de EPIs adequados.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da gerência de Hotelaria da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da coordenadora de Hotelaria que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA DE PAULA E CONCEICAO SANTOS e MARCIO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D6F5-5703-9007-B510 e informe o código D6F5-5703-9007-B510

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio dos critérios técnica e preço, aliado à comprovação de capacidade técnica e atendimento integral às especificações.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA DE PAULA E SANTOS e MARCELO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/0C75-9D3C-9D0D-B510 e informe o código 0C75-9D3C-9D0D-B510

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; 7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.7.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.7.3.1 Comprovação de capacidade técnica mediante:

- Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando atuação em ambientes hospitalares ou de saúde;

Assinado por 2 pessoas: MARIA GABRIELA PAOLA PACHECO SANTIAGO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D6F5-9D38-9000-B510 e informe o código D6F5-9D38-9000-B510

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do recurso plano operatório.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2026

_____

Ana Paula Inácio Tancredo – Supervisora de Hotelaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FATIMA PAULA E CARMO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D6F5-7037-9007-B510 e informe o código D6F5-7037-9007-B510

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DCF3-407C-2C0D-F510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYSA DE PAULA PACHECO BATISTA (CPF 078.XXX.XXX-50) em 28/10/2026 10:12:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/DCF3-407C-2C0D-F510

Assinado por 2 pessoas: DANIELA LOIOLA e MARCOS ANTONIO TEXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/C85F-5733-9007-85D3 e informe o código C85F-5733-9007-85D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C85F-5733-9007-85D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELA LOIOLA (CPF 042.XXX.XXX-50) em 28/10/2026 18:42:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS ANTONIO TEXEIRA (CPF 780.XXX.XXX-87) em 29/10/2026 08:27:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/C85F-5733-9007-85D3